



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

LEI Nº 1904 de 05 de Maio de 2014.

“Dispõe sobre a denominação da Rua 09 – Bairro JD Moreira – Monte Mor – SP e dá outras providências.”

(Autoria: Vereador Salvador Leite Mercedes)

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

LEI:

Art. 1º- Fica denominada oficialmente “**RUA LINDINALVA HELENA DE OLIVEIRA**”, a Rua 09 – Bairro Jardim Moreira – Monte Mor – SP.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa indicativa para identificação da referida rua.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONE MOR, 05 de MAIO DE 2014.


THIAGO GIATTI ASSIS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


LÚCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT

Secretária Municipal de Administração,

Trânsito e Mobilidade Urbana.